

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CAMPUS SARANDI
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DELMIR ARNILDO GANASSINI

**AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS EM UM SISTEMA DE COOPERATIVAS
DE CRÉDITO**

SARANDI

2014

DELMIR ARNILDO GANASSINI

**AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS EM UM SISTEMA DE COOPERATIVAS
DE CRÉDITO**

Trabalho de Conclusão apresentado ao curso de Ciências Contábeis da Universidade de Passo Fundo, campus Sarandi, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Profa. Esp. Evelise Auler

SARANDI

2014

DELMIR ARNILDO GANASSINI

**AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS EM UM SISTEMA DE COOPERATIVAS
DE CRÉDITO**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em ____ de _____ de _____, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis da Universidade de Passo Fundo, campus Sarandi, pela Banca Examinadora formada pelos professores:

Profa. Esp. Evelise Auler

UPF – Orientadora

Prof.

UPF

Prof.

UPF

SARANDI

2014

Agradecimento

A meu pai Pedro, que sempre foi um exemplo de alegria de viver, de luta e de superação e me inspirou a ser um ser humano melhor e buscar por meus objetivos de vida.

A minha mãe Lourdes, que sempre me colocou em primeiro lugar em sua vida, buscando sempre o melhor para mim, me dando a oportunidade de realizar os meus sonhos. Meus pais não tiveram a oportunidade de presenciar a concretização deste sonho, mas tenho certeza que de onde eles estão, torcem para que alcance e tenha sucesso nesta nova jornada.

RESUMO

GANASSINI, Delmir Arnildo. Auditoria e Controles Internos em um Sistema de Cooperativas de Crédito. Sarandi, 2014. 69fl. Trabalho de conclusão de curso (Curso de Ciências Contábeis). UPF, 2014.

O cooperativismo de crédito vem ganhando mercado por oferecer a maioria dos produtos ofertados pelos bancos, porém com taxas mais competitivas. Regulamentadas pelo Banco Central do Brasil as Cooperativas de Crédito devem implantar e implementar controles internos voltados para as atividades por elas desenvolvidas. Como parte dos controles internos se destaca a Auditoria Interna, que pode ser executada por equipe própria da cooperativa ou por empresa contratada. Este trabalho teve por objetivo avaliar a contribuição para uma gestão eficiente quando implantada a auditoria interna própria e mecanismos de controle interno em um Sistema de Cooperativas de Crédito. Para obtenção dos dados optou-se por uma pesquisa aplicada, exploratória e qualitativa. Conclui-se que as análises realizadas pela auditoria interna própria foram mais eficientes do que o trabalho realizado pela equipe de auditoria contratada, onde após a análise dos dados o resultado obtido foi de que a auditoria interna própria observou 90% dos pontos mínimos propostos pelo Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor. Ainda, pode-se concluir que a partir de janeiro/2014 a auditoria interna vem conseguindo atingir seu principal objetivo que é assessorar e dar suporte a administração.

Palavras chaves: Auditoria interna. Controle interno. Cooperativismo.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Avaliação da Instituição	48
Quadro 2 - Organogramas Diretivos, Recursos Humanos e Organização	49
Quadro 3 - Operações Comerciais.....	50
Quadro 4 – Contabilidade/Administrativo	51
Quadro 5 – Operações de Crédito.....	52
Quadro 6 – Aplicações Financeiras	53
Quadro 7 – Depósitos a Vista.....	54
Quadro 8 – Disponibilidade.....	55
Quadro 9 – Operações de Crédito.....	56
Quadro 10 – Outros Valores e Bens	57
Quadro 11 – Permanente	57
Quadro 12 – Imobilizado.....	58
Quadro 13 – Patrimônio Líquido.....	58
Quadro 14 – Análise geral dos pontos avaliados pelas auditorias.....	59

LISTA DE ABREVIATURAS

ACI - Aliança Cooperativa Internacional

BACEN – Banco Central do Brasil

CMN – Conselho Monetário Nacional

COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional

FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras

FRENCOOP - Frente Parlamentar do Cooperativismo

NBC TA – Normas Técnicas de Auditoria Independente

NBC TI – Normas Técnicas de Auditoria Interna

OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras

TI – Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	10
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA	10
1.2	IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA	11
1.3	OBJETIVOS	12
1.3.1	Objetivo Geral.....	12
1.3.2	Objetivos Específicos	13
2.	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1	AUDITORIA	14
2.1.1	Origem da Auditoria	15
2.1.2	Conceitos, Definições e Objetivos.....	15
2.1.3	Auditoria Externa	16
2.1.3.1	<i>Conceitos, Definições e Objetivos</i>	16
2.1.3.2	<i>Processo auditorial.....</i>	17
2.1.3.3	<i>Opinião sobre as Demonstrações Contábeis.....</i>	18
2.2	AUDITORIA INTERNA	19
2.2.1	Conceitos, Definições e Objetivos	19
2.2.2	NBC TI 01 – Da Auditoria Interna	21
2.2.3	A estrutura da Auditoria Interna.....	23
2.2.4	Relatório de Auditoria Interna.....	24
2.3	AUDITORIA EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO	25
2.3.1	Cooperativismo	26
2.3.1.1	<i>Cooperativismos de Crédito Brasileiro</i>	27
2.3.2	Auditoria externa X auditoria Interna X supervisão auxiliar	29
2.4	CONTROLE INTERNO	31
2.4.1	Conceitos e Definições	33
2.4.2	Objetivos do Controle Interno.....	34
2.4.3	Princípios do Controle Interno	34
2.4.3.1	<i>Responsabilidade</i>	35
2.4.3.2	<i>Rotinas Internas.....</i>	35
2.4.3.3	<i>Acesso a ativos.....</i>	36
2.4.3.4	<i>Segregação de funções.....</i>	37
2.4.3.5	<i>Confronto dos ativos com os registros</i>	37

2.4.3.6	<i>Amarrações do sistema</i>	38
2.4.4	Limitações do controle interno	38
2.4.5	Lei Sarbanes Oxley	39
3.	METODOLOGIA	40
3.1	DELINEAMENTO DA PESQUISA	40
3.2	UNIVERSO DA PESQUISA	41
3.3	COLETA DE DADOS	42
3.4	ANÁLISE DOS DADOS	42
4.	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	43
4.1	HISTÓRICO DA EMPRESA	43
4.2	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CREHNOR	44
4.2.1	Principais serviços prestados pelo Sistema Crehnor	45
4.2.2	Conselho de Administração	46
4.2.3	Conselho Fiscal	46
4.3	ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA	47
4.3.1	Avaliação da Instituição	48
4.3.2	Avaliação dos Controles Internos	49
4.3.3	Serviços Prestados	52
4.3.4	Procedimentos Operacionais	55
4.3.5	Análise geral dos pontos avaliados pelas auditorias	59
4.3.6	Sugestões de Melhorias	60
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
	REFERENCIAS	68

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

O cooperativismo surgiu em meados do século XIX, na Europa, onde a necessidade de conseguir preços menores fez com que um grupo de tecelões se reunisse para realizar compras de suprimentos e construção de moradias em conjunto, criando assim os princípios morais e a conduta que são considerados, até hoje, a base do cooperativismo.(PAGNUSSAT 2004, p.20)

Assim, as sociedades cooperativas são constituídas por uma associação autônoma, de pessoas unidas com um objetivo em comum, seja ele econômico, social ou cultural, onde prevalece a gestão democrática.

O cooperativismo de crédito, surgiu no Brasil, em 1902 no estado do Rio Grande do Sul por iniciativa de um grupo de pessoas, na sua maioria produtores rurais, experiência positiva que impulsionou a criação de novas cooperativas de crédito. (PAGNUSSAT 2004, p.20)

As cooperativas de crédito no Brasil estão regulamentadas pelo novo Código Civil, bem como pela Lei 1.130 de 17 de abril de 2009, além das resoluções do Banco Central do Brasil. No que diz respeito à auditoria de cooperativas de crédito o Conselho Monetário Nacional instituiu as resoluções.

Estão, as cooperativas de crédito, obrigadas a passar por auditoria externa das demonstrações contábeis, no mínimo duas vezes por ano, sendo nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro, devendo ser realizada por auditor independente ou por empresa de auditoria contratada.

Por sua vez, a auditoria interna é aquela realizada pela própria cooperativa, com objetivo de garantir atendimento dos seus objetivos institucionais, por meio da avaliação contínua dos procedimentos e controles internos.

A auditoria interna é uma atividade de avaliação independente dentro de uma organização para revisar as operações contábeis, financeiras e outras. Com a finalidade de prestar serviço à administração, é um controle administrativo cuja função é medir e avaliar a eficiência dos outros controles. (CORDEIRO 2013, p.9)

Os controles internos, segundo Attie (2011 p.188), compreendem em um plano de organização e coordenação dos métodos e medidas adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, além de verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e adesão as políticas traçadas pela administração.

1.2 IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROBLEMA

Inúmeras são as obras que abordam sobre auditoria, nesse caso relata-se a auditoria interna que é um amplo instrumento de controle para os administradores, a ausência de controles adequados para a empresa a expõe a inúmeros riscos e frequentes erros.

Percebe-se uma necessidade de contínuo acompanhamento das cooperativas singulares no que se refere à auditoria de controles internos, uma vez que a auditoria interna vem sendo realizada por empresa terceirizada. Por esse motivo depara-se com uma lacuna quanto à continuidade do processo de acompanhamento, cumprindo dessa maneira apenas requisitos legais e a função principal da auditoria que seria instrumento de controle acaba por não ser efetiva.

Diante disto, o presente projeto, justifica-se pelo desejo de conhecer melhor a área de auditoria interna e os mecanismos de controle interno de um Sistema de Cooperativas de Crédito, pretendendo analisar os benefícios de implantar auditoria de controles internos

própria, bem como mensurar as ferramentas de controles internos e a contribuição para eficiência na gestão.

Ademais, a motivação para o tema consiste na possibilidade de desenvolver mecanismos mais efetivos e concretos no Sistema de Cooperativas de Crédito.

Diante deste contexto, o presente trabalho tem como propósito responder a seguinte questão: Qual a contribuição da auditoria interna para uma gestão eficiente em um Sistema de Cooperativas de Crédito?

1.3 OBJETIVOS

Para o desenvolvimento do estudo foram propostos os seguintes objetivos:

1.3.1 OBJETIVO GERAL

Avaliar a contribuição da auditoria interna para uma gestão eficiente em um Sistema de Cooperativas de Crédito.

1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar referencial teórico sobre auditoria, especificadamente sobre auditoria interna, e cooperativismo.
- Identificar os benefícios que a auditoria interna, por meio da avaliação dos controles internos, pode trazer para um Sistema de Cooperativas de Crédito;
- Identificar os pontos mínimos a serem auditados de acordo com as normas do Banco Central do Brasil;
- Realizar um comparativo entre os relatórios da auditoria interna contratada e a auditoria interna própria, no que se refere ao cumprimento dos pontos mínimos a serem auditados;
- Sugerir, se necessário, recomendações para que a auditoria interna possa atuar como órgão de assessoria e controle à administração da Cooperativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Crehnor é um sistema de cooperativas de crédito, amplamente regulamentada pelo Banco Central do Brasil e pelo Código Civil, desta maneira seus resultados são distribuídos entre os associados.

Por se tratar de uma cooperativa, a fiscalização e o controle desempenham papel fundamental na administração dessas entidades. Permitindo, portanto, analisar e corrigir as estratégias traçadas na busca dos objetivos almejados para o período, proporcionando assim a continuidade da instituição.

Passa este capítulo abordar primeiramente a auditoria num contexto geral, controles internos, análises de risco e especificamente a auditoria interna e sua aplicação nas cooperativas de crédito.

2.1 AUDITORIA

Na busca de um melhor entendimento acerca da auditoria, passa-se a abordar neste item a origem da auditoria, Conceitos, definições e objetivos e Auditoria Externa.

2.1.1 ORIGEM DA AUDITORIA

A palavra auditoria origina-se do latim *audire* (ouvir) e foi inicialmente utilizada pelos ingleses (*auditing*) para significar o conjunto de procedimentos técnicos para a revisão da contabilidade. (PEREZ JUNIOR 2011, p.1)

A prática da auditoria surgiu provavelmente no século XV ou XVI na Itália. O reconhecimento oficial da prática também ocorreu na Itália (Veneza), onde em 1581 foi constituído o primeiro Colégio de Contadores, para cuja admissão o candidato tinha de completar aprendizado de seis anos como contador praticante e submeter-se a exame. Inicialmente os trabalhos realizados como auditoria eram bastante limitados, restringindo-se, em regra, à verificação dos registros contábeis, visando à comprovação de sua exatidão. (PEREZ JUNIOR 2011, p.1)

No Brasil a evolução da auditoria está primariamente relacionada com a instalação de empresas internacionais de auditoria independente, uma vez que investimentos também internacionais foram aqui aplicados e compulsoriamente tiveram de ter suas demonstrações contábeis auditadas. (ATTIE 2011, p.9)

2.1.2 CONCEITOS, DEFINIÇÕES E OBJETIVOS.

Attie, afirma, que a auditoria é uma atividade profissional e seu propósito é fazer julgamentos profissionais, necessitando do mais alto grau de imparcialidade, integridade e objetividade para emissão de sua opinião com base nas evidências coletadas. (2012, p.12)

Para Attie (2011, p.5) a auditoria é a área contábil com a finalidade de testar a eficiência e eficácia dos controles implantados com o objetivo de dar maior confiabilidade às operações desenvolvidas pela instituição.

Compreende-se ainda que a auditoria é fundamental para fornecer aos usuários uma opinião imparcial e fundamentada em normas e princípios sobre sua adequação, além de

auxiliar na descoberta de erros e fraudes, para proteção dos ativos da empresa e também à produção de informações a respeito da confiabilidade das demonstrações contábeis. (ATTIE 2011, p.5)

O objetivo principal da auditoria pode ser descrito, em linhas gerais como o processo pelo qual o auditor se certifica da veracidade, da totalidade das demonstrações contábeis preparada pela companhia auditada, segundo Attie (2011, p.12) em seu exame o auditor, por um lado, utiliza os critérios e procedimentos que lhe traduzem provas que assegurem a efetividade dos valores apostos nas demonstrações contábeis. Por outro lado, cerca-se dos procedimentos que lhe permitem assegurar a inexistência de valores ou fatos não constantes das demonstrações contábeis que sejam necessários para seu bom entendimento.

2.1.3 AUDITORIA EXTERNA

A auditoria externa tem por finalidade a averiguação das Demonstrações Contábeis da instituição, certificando-se assim da veracidade das mesmas, elaboradas pela companhia em análise.

2.1.3.1 CONCEITOS, DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Crepaldi, define auditoria como o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações e rotinas, com vistas a apurar a exatidão dos registros contábeis e a realidade das operações e sobre estes emitir uma opinião. (2013, p.3)

Destaca o autor ainda, que a auditoria das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos e técnicas que tem por objetivo a emissão de parecer sobre sua adequação, consoante aos Princípios de Contabilidade e pertinente a legislação específica, não

deixando de ser uma especialização contábil voltado a testar a eficiência do controle patrimonial da instituição. (CREPALDI 2013, p.3)

A auditoria externa tem como objetivo principal examinar as demonstrações contábeis e expressar uma opinião sobre a propriedade das mesmas, assegurando que elas representem em seu conjunto adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os demais demonstrativos correspondentes aos períodos examinados, de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil. (ATTIE 2011, p.12)

Para Almeida (2012, p. 39) o objetivo do auditor externo ou independente é emitir sua opinião sobre as demonstrações financeiras examinadas, para isso o profissional deve planejar adequadamente seu trabalho, avaliando o sistema de controles internos relacionado com a parte contábil e proceder a revisão analítica das contas do ativo, passivo, despesas e receitas, a fim de estabelecer a natureza, datas e extensão dos procedimentos de auditoria, colhendo assim evidências comprobatórias das informações das demonstrações financeiras em análise.

As demonstrações contábeis de modo geral, precisam ser preparadas de forma que exprimam com clareza a real situação da empresa em termos de seus direitos, obrigações e resultados das operações realizadas no período em exame. Os procedimentos aplicados no exame das referidas demonstrações são aqueles que, a juízo do auditor, permitem uma conclusão quanto à razoabilidade das operações e aos reflexos nas demonstrações contábeis. (ATTIE 2011, p. 12)

2.1.3.2 PROCESSO AUDITORIAL

A auditoria não pode ser alicerçada em dados não concretos e de esparsas informações, mas ser fatural, permitindo correta e inquestionável opinião sobre o dado examinado. É a correta combinação do conhecimento técnico obtido pelo auditor, por meio de estudos regulamentares e de aprimoramento de sua capacitação, com a experiência que vai adquirindo, em uma carreira diversificada de situações e problemas, que faz com que ocorra

o amadurecimento mental criterioso, dando-lhe competência para o julgamento dos fatos com exatidão e eficiência. (ATTIE 2011, p. 24)

As normas de auditoria geralmente aceitas exigem que o trabalho de auditoria seja adequadamente planejado. Planejar, significa, estabelecer metas para que o serviço de auditoria seja de excelente qualidade e ao menor custo possível. Os principais objetivos a serem atingidos são: adquirir conhecimento sobre a natureza das operações, dos negócios e forma de organização da empresa; planejar maior volume de horas nas auditorias preliminares; determinar a natureza, amplitude de datas dos testes de auditoria; identificar previamente problemas relacionados com contabilidade, auditoria e impostos. (ALMEIDA 2012, p. 141)

2.1.3.3 OPINIÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O que no passado denominávamos “parecer de auditoria”, com a edição da NBC TA 700, passou a denominar-se “relatório de auditoria”. Trata-se, portanto, do resultado do trabalho produzido pelo auditor. Além dessa nova denominação, também foram adotadas, pela referida NBC TA, regras para a elaboração desses relatórios. (SANTOS 2012, p. 227)

O auditor deve formar sua opinião sobre se as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Para formar essa opinião, o auditor deve concluir se obteve segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis tomadas em conjunto não apresentam distorções relevantes, independente se causadas por fraude ou erro. (SANTOS 2012, p. 230)

Cabe uma breve abordagem às circunstâncias que motivam uma modificação na opinião do auditor independente, com base na NBC TA 705:

- a) **Opinião com ressalva:** deverá o auditor expressar uma opinião com ressalva quando ele tenha obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, para concluir que as distorções, individualmente ou em conjunto e possíveis efeitos de distorções não detectadas se houver são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis;

- b) **Opinião adversa:** quando o auditor obteve evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir que as distorções individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis;
- c) **Abstenção de Opinião:** quando o auditor não consegue obter evidências de auditoria apropriada e suficiente para suportar sua opinião, conclui então que os possíveis efeitos de distorções não detectadas se houver, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes e generalizadas;

2.2 AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é uma atividade de avaliação que atua em parceria com a administração, com o propósito de avaliar os controles da entidade, fornecendo informações para os administradores e embasando assim suas tomadas de decisões.

2.2.1 CONCEITOS, DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Segundo a NBC TI 01, a auditoria interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos. (NBC TI 01 de 2003)

A presente norma, traz ainda que a atividade da auditoria interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o

aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios. (NBC TI 01 de 2003)

Toda e qualquer organização estabelecida tem como objetivo: prover bens e serviços de e com qualidade de forma a que seus clientes continuem a adquiri-los e assim poder, num processo contínuo, permitir que esta mesma organização possa crescer permanentemente e gerar resultados para promover esse ciclo. (ATTIE 2012, p.3)

O crescimento constante das empresas por diversificação de suas atividades econômicas, por crescimento da produção e do número de funcionários e por causa da descentralização e da terceirização de funções e atividades tornou difícil à missão de um grupo limitado de pessoas controlar a totalidade dos eventos a elas inerentes. (ATTIE 2012, p.3)

Diante deste cenário surge a auditoria interna com uma função independente de avaliação, criada dentro da empresa para examinar e avaliar suas atividades, como um serviço a essa mesma organização. A proposta de auditoria é auxiliar os membros da administração a desincumbirem-se eficazmente de suas responsabilidades. Para tanto, a auditoria deve lhes fornecer análise, avaliações, recomendações, assessorias e informações relativas às atividades examinadas. (ATTIE 2012, p.3)

A verificação se as normas internas estão sendo seguidas, bem como avaliar a necessidade de novas normas internas ou de modificação das já existentes são exatamente os objetivos da auditoria interna. (ALMEIDA 2012, p.64)

A revisão do controle interno, por parte do trabalho do auditor, é a de determinar sua qualidade, adequação e desempenho, a forma de como é monitorado pela alta administração e sua economicidade em relação aos custos dos controles e atividades controladas e, finalmente, formar uma base para determinar a extensão de seus próprios testes, natureza e oportunidades de sua realização. (CORDEIRO 2013, p.10)

2.2.2 NBC TI 01 – DA AUDITORIA INTERNA

Com objetivo de atualizar os profissionais que atuam na área de auditoria interna, existe uma entidade denominada AUDIBRA, Instituto dos Auditores Internos do Brasil, que tem como principal objetivo promover o desenvolvimento da auditoria interna mediante o intercâmbio de ideias, reuniões, conferências, publicações de livros e revistas e divulgação da importância da auditoria interna junto a terceiros. (CORDEIRO 2013, p.15)

O contador, na função de auditor interno, deve manter seu nível de competência profissional pelo conhecimento atualizado das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, especialmente na área de auditoria, da legislação interna à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação aplicável à entidade. (ATTIE 2012, p.35)

Entende-se ser de responsabilidade do departamento de auditoria interna e do próprio auditor interno, demonstrar competência profissional para o desempenho dos serviços de auditoria. A designação do auditor interno deve dar-se mediante experiência e conhecimento técnico necessário para desincumbir-se das tarefas com êxito.

No exercício da função, o auditor deve ser franco, honesto, sincero, não permitir que preconceitos ou prevenções influenciem sua objetividade. Deverá manter e demonstrar sua imparcialidade em relação a qualquer interesse que possa ser interpretado ou considerado como incompatível com a honestidade e objetividade que se exige de sua função. (CORDEIRO 2013, p.15)

Os auditores internos não devem assumir responsabilidades executivas nas áreas operacionais da instituição, caso se faça necessário em caráter emergencial o auditor deverá ser impedido de efetuar diretamente exames na área ou relatar sobre ela. (CORDEIRO 2013, p.16)

É oportuno ainda salientar que, conforme a NBC TI 01, o auditor interno deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho. (NBC TI 01 de 2003)

Cabe ainda lembrar que a norma supracitada destaca o planejamento do trabalho de Auditoria Interna, que deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos compreendendo em exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos, para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração da entidade. (NBC TI 01 de 2003)

Ainda a NBC TI 01, enfatiza que o planejamento deve ser documentado e os programas de trabalho formalmente preparados, detalhando-se o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, equipe técnica e uso de especialistas. (NBC TI 01 de 2003)

Quando se refere aos papéis de trabalho a norma em epígrafe destaca que, os mesmos, devem ter abrangência e grau de detalhamento suficiente para proporcionarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

A análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita na fase do planejamento dos trabalhos, como bem trata a NBC TI 01 estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos. (NBC TI 01 de 2003)

A referida norma traz os procedimentos da Auditoria Interna, que constituem em exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitindo ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade. (NBC TI 01 de 2003)

Menciona a NBC TI 01, que as informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna são denominadas “evidências”, que devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade. (NBC TI 01 de 2003)

2.2.3 A ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

A estrutura de auditoria interna e o plano anual de auditoria devem variar de acordo com as circunstâncias de cada organização, estando relacionados com as atividades a serem auditadas no exercício, sendo elaborado em consonância com as diretrizes da alta administração. Segundo Paula, o cronograma das atividades, a previsão de recursos humanos e matérias necessários à execução do Plano de Auditoria também integram este campo. (PAULA 1999, p.57)

Em empresas de pequenos porte pode dispor-se de uma estrutura de auditoria de apenas um elemento, exercendo este as atividades de planejamento e execução.

Em organizações de porte médio, a auditoria interna pode ser montada considerando-se um gerente ou supervisor que exerça a função de planejamento e controle dos serviços em andamento e um corpo de auditores que executem as tarefas e serviços planejados.

Nas grandes organizações, como conglomerados financeiros e complexos industriais que reúnam diversidade de atividades auditáveis, locais, número elevado de funcionários, e de empresas com atividades afins ou complementares, pode tornar-se comum uma estrutura de auditoria que engloba níveis variáveis, de diretor a auxiliares de auditoria. (ATTIE 2012, p. 19-20)

Attie (2012, p. 20) salienta que das circunstâncias e dos fatores pode ser aplicável a divisão da auditoria considerando-se especializações contábeis, fiscais, sistemas computadorizados ou de cumprimento aos procedimentos instituídos. Cada organização precisa ser analisada de acordo com o de trabalho que tenha a ser realizado e a periodicidade com a qual tenha de ser concretizado.

Para Attie (2012, p. 22), “O departamento de auditoria é estruturado com o objetivo de definir as responsabilidades e atribuições com as quais o cargo técnico de auditoria está ligado diretamente, e de acordo com a linha hierárquica.”

Subordinado diretamente aos seus administradores, o setor de Auditoria Interna terá um auditor chefe responsável pela revisão dos relatórios e acompanhamento das auditorias, o

qual demonstrará maior carga de conhecimento técnico em relação aos demais auditores. (ATTIE 2012, p.22)

2.2.4 RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

O relatório de auditoria é o documento pelo qual o auditor expressa os resultados e considerações quanto aos exames e análises realizados na entidade, presando pela imparcialidade e objetividade. (NBC TI 01 de 2003)

A NBC TI 01 de 2003 evidencia os pontos mínimos a serem abordados pela Auditoria Interna:

- a) Objetivo e a extensão dos trabalhos;
- b) A metodologia adotada;
- c) Os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão;
- d) Eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria;
- e) A descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas;
- f) Os riscos associados aos fatos constatados; e
- g) As conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados.

Attie destaca que as observações e a opinião do auditor são importantes para a administração, desde que objetivas e imparciais podendo assim facilmente levar tranquilidade ao administrador sobre o funcionamento das atividades, e suas recomendações podem alertar sobre matéria que necessitem de melhorias. (2012, p. 254)

O autor afirma ainda que é preciso estabelecer uma relação lógica entre os aspectos importantes e os irrelevantes, entre causas e efeitos, colocando as coisas em seus devidos

lugares para obter perspectivas adequadas quanto ao relatório a produzir. (ATTIE 2012, p.256)

É oportuno constar que o relatório de auditoria deve ser elaborado com linguagem adequada, clara, concisa e objetiva, facilitando assim a compreensão dos usuários de tais informações. Deve o auditor interno observar a NBC TI 01 de 2003 no que tange aos procedimentos para elaboração do Relatório de Auditoria para que o mesmo obedeça minimamente os pontos nela abordado.

Após o termino da elaboração do Relatório de Auditoria Interna, o mesmo será encaminhando aos responsáveis, determinando-se um prazo para que seja apresentada uma resposta quanto aos aspectos que necessitam de retorno. (NBC TI 01 de 2003)

Conclui-se que tendo como principal função assessorar a administração no desempenho de suas atividades, a Auditoria Interna realiza exames para medir a eficiência dos controles, integridade e confiabilidade das informações e registros. Nota-se ainda que como função básica da Auditoria Interna é assegurar a eficácia do Sistema de Controles Internos, emitindo assim Relatório seguro embasado em evidências de auditoria.

2.3 AUDITORIA EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Por força da lei as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem ter suas Demonstrações Contábeis auditadas por auditores independentes, conforme prevê a Resolução nº 3.198/2004, devendo a mesma ocorrer em ocasião dos encerramentos de balanço nas datas base de 30 junho e 31 de dezembro de cada ano.

A auditoria externa pode ser realizada por auditor independente ou por entidade de auditoria destinada a prestação de serviços de auditoria externa, a Resolução 3.859/2010, traz ainda que as demonstrações contábeis de encerramento do exercício, acompanhadas do

respectivo relatório de auditoria, devem ser divulgadas pela cooperativa com antecedência mínima de 10 dias da data de realização da respectiva assembleia geral ordinária.

Conforme determina a Resolução 2.554/98, as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem implantar e implementar controles internos voltados para as atividades por elas desenvolvidas. Esses controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e riscos das operações por elas realizadas.

Como parte dos controles internos se destaca a Auditoria Interna, que pode ser executada por equipe própria da cooperativa ou por empresa contratada. Quando realizada por equipe própria de auditoria interna, deverá esta estar subordinada diretamente ao conselho de administração e na falta desse a diretoria da instituição.

O acompanhamento sistemático desenvolvido pela auditoria interna deverá ser objeto de relatório, no mínimo semestral, contendo as conclusões dos exames efetuados, recomendações a respeito de possíveis deficiências, com cronograma de saneamento dos mesmos; devendo tais conclusões serem submetidas ao conselho de administração, conselho fiscal, auditoria externa e permanecer a disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 anos.

2.3.1 COOPERATIVISMO

Na busca de melhores salários, e condições dignas de trabalhos um grupo de operários se reuniu com o intuito de realizar compra de matéria-prima, insumos e outros artigos necessário em conjunto, assim a barganhando melhores preços, e então fundando a primeira cooperativa.

Foi em 28 de outubro de 1844, na Inglaterra, que 28 tecelões se reuniram e davam origem ao um novo modelo de organização econômica, assim se constituía uma entidade com objetivo de atender as necessidades comuns de bens e serviços. (Pagnussatt 2004, p.20)

Do pioneirismo dos “28 tecelões de Rochdale” à presença hoje em mais de 100 países com aproximadamente 700 mil cooperativas (Segundo dados da Aliança Cooperativa Internacional – ACI), foi uma longa caminhada em culturas e economias diversificadas. Certamente muitas histórias de sucesso e insucesso podem ser contadas. Num extremo, as que não souberam compreender que o mercado está em constante transformação e evolução – perderam seu espaço e finalidade. De outro extremo, as visionárias, que sem se afastar dos valores básicos do cooperativismo, promoveram de forma constante as adaptações aos novos ambientes globais e escreveram uma admirável história de excelentes e diferenciados serviços aos seus associados. (PAGNUSSATT 2004, p.20)

Segundo a OCB e FRENCOOP (2010), nascia a Sociedade dos Probos de Rochdale, conhecida como a primeira cooperativa moderna do mundo. Ela criou os princípios morais e a conduta que são considerados, até hoje, a base do cooperativismo autêntico. Em 1848, já eram 140 membros e, doze anos depois, chegou a 3.450 sócios com um capital de 152 mil libras.

2.3.1.1 COOPERATIVISMOS DE CRÉDITO BRASILEIRO

Sendo o Rio Grande do Sul o pioneiro na criação da primeira cooperativa de crédito do Brasil, a mesma foi criado por produtores rurais da região da Serra Gaúcha.

O cooperativismo de crédito brasileiro teve início em 28 de dezembro de 1902, na localidade de Linha Imperial, município gaúcho de Nova Petrópolis, por iniciativa de um grupo de pessoas da comunidade formado, em sua maioria, por produtores rurais, liderados pelo padre suíço Theodor Amstad. A cooperativa existe ainda hoje,

como o nome de SICREDI Pioneira, atuando em 19 municípios da Serra Gaúcha, sendo que Quadro entre as maiores do país.

Os benefícios aos associados e à comunidade foram tão expressivos que logo motivaram a criação de novas cooperativas de crédito, especialmente nas regiões Sul e Sudeste do país. (PAGNUSSATT 2004, p.24)

Segundo Crúzio (2009, p.35) entende-se como cooperativa de crédito uma instituição de natureza jurídica própria, sem fins lucrativos, não sujeita a falência, constituída por profissionais liberais ou autônomos, funcionários públicos ou privados, microempresários ou microempreendedores, pequenos, médios ou grandes empresários, que se associam por iniciativa própria, sendo livre o ingresso de pessoas desde que os interesses individuais relativos aos serviços de crédito ou poupança não sejam conflitantes com os objetivos sociais, políticos e econômicos da cooperativa.

O avanço mais significativo nos normativos para a amplitude societária das cooperativas de crédito ocorreu em 2003 com a edição da Resolução 3.106, que permitiu livre associação e consolidou a organização sistêmica. Nela foram acolhidas as sugestões do grupo técnico formado pelo Conselho Especializado de Crédito da OCB, sob a nossa coordenação, e pela Diretoria de Normas do Banco Central do Brasil, liderada pelo Diretor Sérgio Darcy da Silva Alves. No novo cenário normativo finalmente as pequenas comunidades puderam ter seu próprio instrumento financeiro.

Até a constituição dos bancos cooperativos, os serviços eram prestados pelas centrais estaduais, portanto, com escala estadual, os benefícios da centralização da administração financeira em escala nacional através dos bancos cooperativos motivaram as centrais a constituir confederações para a prestação dos serviços comuns no âmbito nacional. Assim, o modelo brasileiro de estruturação do cooperativismo de crédito se conQuadrova com a participação das cooperativas singulares, centrais estaduais, confederação e do banco cooperativo – hoje padrão de funcionamento de vários sistemas de crédito cooperativo nacional, ainda que ostentem peculiaridades. (PAGNUSSATT 2004, p.25)

As cooperativas de crédito no Brasil estão regulamentadas pelo novo Código Civil, bem como pela Lei 1.130 de 17 de abril de 2009, além das resoluções do Banco Central do Brasil. No que diz respeito à auditoria de cooperativas de crédito o Conselho Monetário Nacional instituiu as resoluções.

2.3.2 AUDITORIA EXTERNA X AUDITORIA INTERNA X SUPERVISÃO AUXILIAR

O objetivo principal da auditoria pode ser descrito, em linhas gerais como o processo pelo qual o auditor se certifica da veracidade da totalidade das demonstrações contábeis preparada pela companhia auditada. (ATTIE 2011, p.12)

Segundo Attie (2011, p.12) em seu exame o auditor, por um lado, utiliza os critérios e procedimentos que lhe traduzem provas que assegurem a efetividade dos valores apostos nas demonstrações contábeis. Por outro lado, cerca-se dos procedimentos que lhe permitem assegurar a inexistência de valores ou fatos não constantes das demonstrações contábeis que sejam necessários para seu bom entendimento.

Segundo a Resolução 3.859/2010 as cooperativas de crédito estão obrigadas a passar por auditoria externa, das demonstrações contábeis, no mínimo das vezes por ano, sendo nas datas base de 30/06 e 31/12, podendo ser realizado por auditor independente ou por empresa de auditoria contratada. Ainda este auditor independente ou empresa de auditoria contratada deve ser substituída a cada cinco anos.

Silva (2011, p.28) afirma que o auditor externo dedica seus esforços no exame das demonstrações contábeis por um período curto de tempo, a auditoria interna faz-se necessária por realizar um trabalho de maior grau de profundidade, capaz de alcançar outras áreas não relacionadas à contabilidade, como o controle de qualidade, resultados, eficiência operacional. Administração de pessoal e outras.

A auditoria operacional é uma função independente de avaliação, criada dentro da empresa para examinar e avaliar suas atividades, como um serviço a essa mesma organização. Para Attie (2012, p.7) a proposta de auditoria é auxiliar os membros da administração a desincumbirem-se eficazmente de suas responsabilidades, para tanto, a auditoria deve lhes fornecer análise, avaliação, recomendações, assessorias e informações relativas às atividades examinadas.

A auditoria interna, por sua vez, é aquela executada pela própria cooperativa, com objetivo de garantir o atendimento dos seus objetivos institucionais, por meio da avaliação contínua dos procedimentos e controles internos. Esse tipo de auditoria surgiu como uma evolução ou ramificação da auditoria externa, e hoje é vista como parte integrante do sistema de controles internos de uma cooperativa. A auditoria interna tem como foco ajudar a administração a cumprir seus objetivos, e pode ser de controles internos, de eficiência de processos, ou de aspectos específicos relacionados à fraude, ou seja, em outras palavras, são os “olhos” da administração ou dos responsáveis pela governança de uma cooperativa, na sua gestão. (SILVA 2011, p. 27)

Silva (2011, p.28) resume que a auditoria interna funciona como órgão de assessoramento da administração ou dos responsáveis pela governança de uma cooperativa, pois oferece análise, apreciações e recomendações.

A auditoria operacional, segundo Attie (2012, p.8) através de suas atividades de trabalho, serve à administração como meio de identificação de que todos os procedimentos internos e políticas definidos pela companhia, assim como os sistemas contábeis e de controle interno, estão sendo efetivamente seguidos e que as transações realizadas estão refletidas contabilmente e em concordância com os critérios previamente estabelecidos.

O auditor interno, para Silva (2011, p.30), vai além da simples verificação da correta aplicação de normas e procedimentos, ele atua como um consultor para a entidade, por exemplo, ao propor medidas de incentivo e aperfeiçoamento para o adequado funcionamento organizacional. Além disso, o auditor interno caracteriza-se pela sua subordinação às cooperativas auditadas, de forma geral é um empregado da cooperativa, sendo que isso não quer dizer que essa atividade não possa ser desenvolvida de forma terceirizada por uma empresa de auditoria.

Apesar do trabalho do auditor interno estar subordinado à administração, espera-se que seja livre de interferências internas e, dessa forma, deve estar subordinado ao mais alto nível da administração, como por exemplo a presidência ou o conselho de administração, se existir. O responsável pelas atividades de auditoria interna, deve portanto, reportar-se a um executivo ou órgão cuja autoridade seja suficiente para garantir uma ação efetiva com respeito aos assuntos levantados, e quanto à implantação das recomendações efetuadas. É fundamental que os auditores internos atuem com liberdade dentro da cooperativa, sem a preocupação de serem demitidos. (Silva 2011, p. 31)

Silva (2011, p.31) lembra que a Resolução CMN 2.554/98, determinou a instituição de um sistema de controle interno para as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e incluiu ainda a atividade de auditoria interna como parte integrante do sistema de controles internos. A resolução evidencia ainda que a estrutura do sistema de controles internos deve ser adequada e de acordo com o tamanho e complexidade das atividades desenvolvidas pelas cooperativas inclusive a atividade de auditoria interna.

2.4 CONTROLE INTERNO

Os controles internos, segundo Attie (2011 p.188), compreendem em um plano de organização e coordenação dos métodos e medidas adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, além de verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e adesão à políticas traçadas pela administração.

As instituições financeiras estão normatizadas pela Resolução 2554 de 1988 do Banco Central no Brasil, no que se refere a implantação e implementação de sistema de controles internos.

Art. 1º Determinar às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil a implantação e a implementação de controles internos voltados para as atividades por elas desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis. (RESOLUÇÃO 2.554/98)

A NBC TA 200 de 2009 traz que o sistema contábil e de controles internos compreende no plano de organização e o conjunto integrado de métodos e procedimentos adotados pela entidade na proteção de do seu patrimônio, promoção da confiabilidade e tempestividade dos seus registros e demonstrações contábeis, e da sua eficácia operacional.

Para Almeida (2010, p.43) o objetivo principal do auditor externo ou independente é emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras auditadas. Logo, o auditor, deve somente avaliar os controles relacionados com estas demonstrações, que são, no caso, os controles contábeis. Evidentemente, se algum controle administrativo tiver influência nos relatórios da contabilidade, o auditor deve considerar também a possibilidade de avaliá-lo.

Na visão de Silva, é fundamental avaliar o risco de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, e é de fundamental importância que o auditor entenda e avalie o sistema de controles internos da cooperativa. (2011, p.66)

O controle interno pode ser definido com um processo desenhado para oferecer garantia razoável com relação aos objetivos nas seguintes categorias:

- (i) Confiabilidade do relatório contábil;
- (ii) Eficácia e eficiência das operações; e

Conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. (SILVA 2011, p. 67)

Para Silva (2011, p.67) há uma relação direta entre os objetivos, que são o que uma cooperativa busca atingir, e os componentes do controle interno, que representam o que é necessário para atingir os objetivos. O controle interno pode ser estruturado em cinco componentes, inter-relacionados a seguir:

Ambiente de controle – estabelece o tom de uma cooperativa, influenciando a consciência do controle por parte do pessoal, a base para todos os outros componentes do controle interno, fornecendo disciplina e estrutura;

Avaliação de risco – a identificação e a análise dos riscos relevantes da cooperativa, para que os objetivos sejam alcançados, que forma a base para determinar como os riscos devem ser administrados;

Atividade de controle – as políticas e os procedimentos que ajudam a garantir que as instruções da administração da cooperativa sejam seguidas;

Sistemas de informações e comunicação – apoiam a identificar, coleta e troca de informações, de um modo planejado, que permite que as pessoas cumpram com suas responsabilidades;

Monitoramento – um processo que avalia a qualidade do desempenho do controle interno ao longo do tempo. (Silva 2011, p. 67)

Conclui Franco e Marra (2011, p.267) que controles internos são todos os instrumentos da organização destinados à vigilância, fiscalização e verificação administrativa, que permitam prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos que se verificam dentro da empresa e que produzam reflexos em seu patrimônio.

2.4.1 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

O controle interno tem como finalidade auxiliar o auditor na identificação de tipos de distorções potenciais e fatores que afetem os riscos de distorção relevante, e no planejamento da natureza, natureza, época e extensão de procedimentos adicionais de auditoria. (Santos 2012, p.108)

Para o Comitê de Procedimentos de Auditoria do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados e Attie, o controle interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela Administração. (2011, p. 188)

A definição de controles internos é certamente muito mais ampla do que se possa atribuir a realidade, podendo se destacar como um processo adotado pela administração afim de dar maior confiabilidade e segurança aos processos desenvolvidos pela instituição. Um sistema de controle interno se projeta além daquelas questões diretamente relacionadas somente com as funções dos departamentos de contabilidade e de finanças (Attie 2012, p. 188)

2.4.2 OBJETIVOS DO CONTROLE INTERNO

Com objetivo de proteger o patrimônio contra quaisquer perdas e riscos devido a erros e irregularidades os controles internos tem fundamental importância no contexto empresarial uma vez que os procedimentos e práticas que, em conjunto, possibilitam a consecução de determinado fim, ou seja, controlar. (Attie 2012, p.195)

Segundo o autor, uma empresa dispõe de bens, direitos e obrigações que se encontram divididos por diversos departamentos e setores que cuidam individualmente da parte que lhe cabe. Desta maneira em regra geral o controle interno tem quatro objetivos básicos:

- A salvaguarda dos interesses da empresa;
- A precisão e a confiabilidade dos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;
- O estímulo à eficiência operacional; e
- A aderência às políticas existentes. (Attie 2012, p.195)

Entende-se que o controle interno é um suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade. (NBC T 16.8 de 2008)

2.4.3 PRINCÍPIOS DO CONTROLE INTERNO

Segundo Almeida (2012, p. 58) a administração da empresa é responsável pelo estabelecimento do sistema de controle interno, pela verificação de se está sendo seguido

pelos funcionários, e por sua modificação, no sentido de adaptá-lo às novas circunstâncias. O autor estabelece alguns princípios fundamentais dos controles internos:

2.4.3.1 RESPONSABILIDADE

A Responsabilidade consiste em que as atribuições dos funcionários ou setores internos da empresa devem ser claramente definidas e limitadas, para assim assegurar que todos os procedimentos de controle sejam executados, detectando erros ou fraudes e apurando as responsabilidades. (Almeida 2012, p.58)

As razões para se definirem as atribuições são:

- assegurar que todos os procedimentos de controles sejam executados;
- detectar erros e irregularidades;
- apurar as responsabilidades por eventuais omissões na realização das transações da empresa. (ALMEIDA 2012, p. 58)

De modo que o funcionário é encarregado de desenvolver as atividades dos setores da empresa, a responsabilidade por sua vez recai sobre ele, devendo obedecer a uma subordinação hierárquica, com constante averiguação das tarefas desempenhadas.

2.4.3.2 ROTINAS INTERNAS

Quando se refere as Rotinas Internas, a empresa deve definir no manual de organização suas rotinas que compreendem a requisição de material ou serviços, formulários

de cotação de preços, mapa de licitação, ordem de compras, aviso de recebimento do material, boletim de fundo fixo, entre outros importantes para o devido controle de suas rotinas. (Almeida 2012, p.59)

Entende-se que a manualização das rotinas internas da empresa tem por finalidade concentrar as tarefas nos setores e não nas pessoas, assim proporcionando maior segurança para a instituição.

2.4.3.3 ACESSO A ATIVOS

O Acesso aos ativos deve ser limitado aos funcionários da empresa, estabelecendo controles físicos sobre esses, ativos como emissão de cheques, manuseio de cheques assinados, manuseio de envelopes de dinheiro, local do caixa fechado, guarda de títulos em cofre, bem como descarta a saída de funcionários ou terceiros com embrulhos e carros sem serem revisados. (Almeida 2012, p.60)

Almeida cita como exemplo de controles físicos sobre os ativos: local fechado para o caixa. Guarda de títulos em cofre. Cabe ainda destacar que o acesso aos ativos pode ser de forma direta, fisicamente, ou de forma indireta, por meio de preparação de documentos que autorizem suas movimentações. (Almeida 2012, p.60)

2.4.3.4 SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A Segregação de funções consiste em estabelecer que uma mesma pessoa não pode ter acesso aos ativos e aos registros contábeis, por essas funções serem incompatíveis dentro de um sistema de controle interno. (Almeida 2012, p.61)

Para o Banco Central do Brasil a segregação das atividades atribuídas aos integrantes da instituição de forma a que seja evitado o conflito de interesses, bem como meios de minimizar e monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito da mesma natureza. (Banco Central do Brasil - Resolução 2.554 de 1998)

2.4.3.5 CONFRONTO DOS ATIVOS COM OS REGISTROS

O Confronto dos ativos com os registros ocorre através de procedimentos adotados pela empresa para proteger seus ativos, afim de detectar desfalque de bens ou até mesmo registro contábil inadequado de seus ativos, como contagem de caixa reconciliação bancária, inventário físico, entre outros. (Almeida 2012, p.61)

Conforme determina o Banco Central do Brasil em sua circular 1.273 de 1987 as instituições devem manter em dia a contabilização de todos os fatos que impliquem movimentações das contas integrantes de disponibilidades, sendo indispensável sua conciliação periódica por ocasião dos balancetes e balanços, com adoção das providências necessárias para regularização das pendencias antes do encerramento do semestre.

2.4.3.6 AMARRAÇÕES DO SISTEMA

As Amarrações do Sistema de controle interno devem ser concebidas de maneira que sejam registradas apenas as transações autorizadas, por valores corretos e no período de competência. As rotinas internas de controle devem ser determinadas de modo que uma área controle a outra. (Almeida 2012, p.63)

2.4.4 LIMITAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

As limitações do controle interno são principalmente com relação a:

- Conluio de funcionários na apropriação de bens da empresa;
- Os funcionários não são adequadamente instruídos com relação às normas internas;
- Funcionários negligentes na execução de suas tarefas. (Almeida 2012, p.65)

Para Attie, as funções de controle devem ser posicionadas nos mais altos níveis para preservar sua independência e objetividade, o que permanece verdadeiro, independente do nível hierárquico do pessoal, pois a posição não deve confundir-se com a verdadeira natureza da responsabilidade de supervisão. (2011, p. 202)

Entende-se que o sistema de controles internos deve ter a funcionalidade de detecção de todas as irregularidades, com mecanismos de pronta identificação de fraude em qualquer que seja seu estágio e sua modalidade. (Attie 2011, p.205)

2.4.5 LEI SARBANES OXLEY

A Lei Sarbanes Oxley, sancionada em julho de 2002, afetando a divulgação financeira de empresas que têm ações negociadas em bolsas dos Estados Unidos da América. A referida lei abrange tanto as empresas norte-americanas com ações em bolsa de valores norte-americanas, quanto as empresas estrangeiras com recibos de ações negociadas em bolsas norte-americanas. (PETERS 2007, p.8)

Os propósitos da Lei, visam atender às condições fundamentais para a restituição e manutenção dos níveis de confiança na informação contábil. As empresas que já estão sujeitas a ela terão que rever todos os seus sistemas de controle interno, adaptar sistemas de informações para que forneçam maior detalhamento, implementando um senso de responsabilidade para cada nível de criação da informação final, adotar um código de ética e reformular seus princípios de governança corporativa. (BORGERTH 2007, p. 76)

Para o autor, o grande objetivo da Lei Sarbanes-Oxley é restaurar o equilíbrio dos mercados por meio de mecanismos que assegurem a responsabilidade da alta administração de uma empresa sobre a confiabilidade da informação por ela fornecida. (BORGERTH 2007, p. 16).

A Presente lei em sua seção 401 dispõe que todas as demonstrações contábeis deverão refletir correções materiais que tenham sido apontadas como necessárias pelos auditores independentes da companhia, e devem estar de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e com demais regulamentos da SEC. Foi concedido à SEC um prazo de seis meses para regulamentar a divulgação de informações fora do balanço e informações gerenciais utilizadas internamente pelas empresas. (BORGERTH 2007, p. 37)

3. METODOLOGIA

Apresenta-se neste capítulo os procedimentos metodológicos adotados para nortear os resultados obtidos.

Segundo Diehl e Tatim (2004, p. 48) a metodologia pode ser definida como o estudo e a avaliação dos diversos métodos, com o propósito de identificar possibilidades e limitações no âmbito de suas aplicações no processo de pesquisa científica. A metodologia permite, portanto, a escolha da melhor maneira de abordar determinado problema, integrando os conhecimentos a respeito dos métodos em vigor nas diferentes disciplinas científicas.

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Quanto à natureza, pode-se classificar como aplicada, pois será realizada em um Sistema de Cooperativas de Crédito, com base em dados e documentos reais.

No que se refere ao problema de pesquisa, opta-se por uma pesquisa qualitativa que segundo Diehl e Tatim (2004, p. 52) descreverá a complexidade de determinado problema e a interação de certas variáveis, compreendendo e classificando os processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuindo no processo de mudança de dado grupo e possibilitar, em

maior nível de profundidade o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos.

Quando se refere ao objetivo geral busca-se uma pesquisa exploratória que tem como finalidade proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torna-lo mais explícito ou a construir hipóteses.

Segundo o propósito, que nada mais é do que o objetivo a ser alcançado, depreende-se uma pesquisa aplicada, por se ater a um problema específico da organização em análise e aos levantamentos teóricos.

3.2 UNIVERSO DA PESQUISA

Esta pesquisa dar-se-á dentro de um sistema de cooperativas de crédito, composto por uma cooperativa central, cinco cooperativas singulares e uma cooperativa associada, com aproximadamente 17 anos de existência no mercado, atuando nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

A área de abrangência esta diretamente ligada auditoria interna e controles internos da cooperativa central, que é responsável pela execução das auditorias internas nas suas singulares e associadas, bem como encarregada dos controles internos.

O cooperativismo de crédito tomou proporções significativas no mercado financeiro, sendo exemplo para outros países, devido às experiências bem sucedidas dentro de sua área de atuação.

3.3 COLETA DE DADOS

As principais técnicas de coleta de dados são a entrevista, o questionário, o formulário e a observação, segundo Diehl e Tatim (2004, p.65) existem diversos instrumentos de coletas de dados que podem ser empregados a fim de se obter informação, as técnicas de coleta de dados devem ser escolhidas e aplicadas pelo pesquisador conforme o contexto da pesquisa.

O presente projeto será executado na modalidade de observação, por possibilitar meios diretos e satisfatórios para estudar uma ampla variedade de fenômenos.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

Na pesquisa de caráter qualitativo existe a necessidade de organizar os dados coletados para que eles possam ser interpretados pelo pesquisador, segundo Diehl e Tatim (2004, p.82) existem instrumentos específicos de análise dos dados, os quais se ajustam aos diferentes tipos de pesquisa e de material colhido.

Em linhas gerais o processo de organização dos dados pode ser resumido em seleção, classificação, codificação e representação.

A seleção consiste na verificação detalhada dos dados com objetivo de encontrar falhas ou erros. A classificação é a ordenação dos dados de acordo com determinado critério, tomando por base a presença ou ausência de alguma qualidade ou característica. A codificação nada mais é que atribuir um nome conceitual as categorias, o qual deve relacionar-se ao que os dados representam no contexto da pesquisa. E a representação é a maneira como os dados são apresentados, em forma de texto, itens e quadros comparativos, entre outros, considerando as categorias de análise adotadas. (Diehl e Tatim 2004, p.86).

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Inicia-se a exposição dos resultados obtidos no presente estudo, desenvolvido junto ao Sistema CREHNOR de Cooperativas de Crédito.

4.1 HISTÓRICO DA EMPRESA

A primeira cooperativa do Sistema Crehnor surgiu em 24 de agosto de 1996, no município de Sarandi/RS, com 34 associados e começou a operar em 1997. Facilitando o acesso do agricultor aos recursos necessários para o desenvolvimento de suas propriedades, fortalecendo a organização dos trabalhadores e com isso, contribui para o seu desenvolvimento econômico sustentável.

Esse modelo deu certo e, a partir de 2000, surgem outras cooperativas com a mesma função social. Atualmente fazem parte do Sistema Crehnor uma Cooperativa Central e 5 Cooperativas de Crédito Singulares e uma Cooperativa Filiada, totalizando com 53 postos de atendimento que atuam em 310 municípios nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. (CREHNOR 2014)

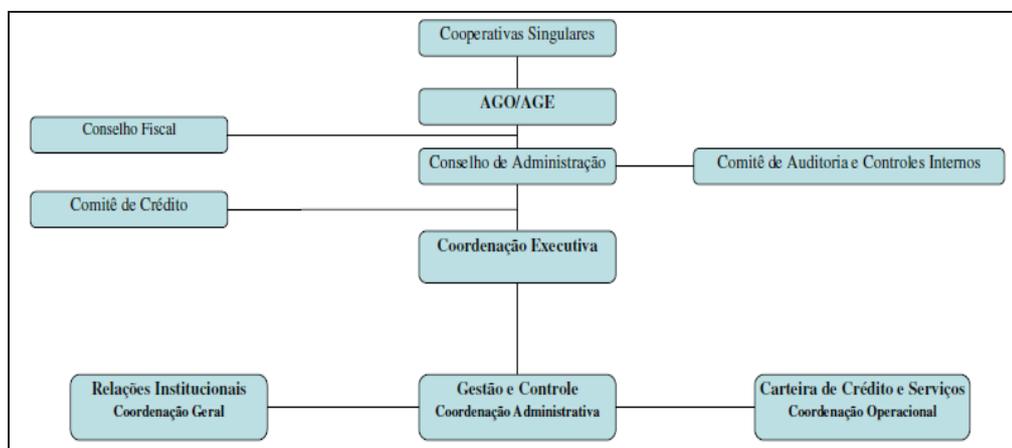
4.2 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CREHNOR

As cooperativas de Crédito estão regulamentadas pelo novo Código Civil, bem como pela Lei 1.130 de 17 de abril de 2009, além das resoluções do Banco Central do Brasil e no que diz respeito à auditoria de Cooperativas de Crédito o Conselho Monetário Nacional institui as resoluções.

Além da legislação supra mencionada a Crehnor é regida por um Estatuto Social, Regimento Interno, Manual de Crédito Rural e Manual de Normas e Procedimentos.

O Sistema Crehnor objetiva proporcionar acesso ao crédito rural, habitacional e pessoal de forma rápida, imediata e que venha atender as necessidades dos agricultores no momento em que estes mais necessitam, estimulando a cooperação no crédito e assim construindo um sistema de crédito próprio dos pequenos agricultores e assentados da reforma agrária. (CREHNOR 2014)

Organograma Sistema Crehnor



Fonte: CREHNOR 2014

4.2.1 PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SISTEMA CREHNOR

Diante dos objetivos traçados e de sua missão, o Sistema Crehnor amparado na legislação pertinente presta os seguintes serviços aos seus associados:

- a) Conta Corrente;
- b) Depósitos á prazo;
- c) Cheque Especial;
- d) Custeio Agrícola e pecuário;
- e) Investimento Agrícola;
- f) Empréstimo Pessoal;
- g) Crédito Habitacional;
- h) Recebimentos de títulos e boletos;
- i) Pagamento de benefícios do INSS;
- j) Assistência técnica para elaboração de projetos de custeio e investimento;
- k) Seguro de vida, residencial, veicular e de máquinas agrícolas;
- l) Consórcio;
- m) Microcrédito.

Além desses serviços, o Sistema Crehnor anualmente lança as campanhas de capitalização, que sorteia entre os associados inúmeros prêmios, buscando incentivar e fidelizar os associados. (CREHNOR 2014)

4.2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O conselho de administração, conforme determina o Estatuto Social da Crehnor, tem poderes para decidir sobre a administração e gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos e serviços que se relacionem com o objetivo da sociedade.

Cabendo-lhes deliberar, e, reunião colegiada mensalmente, a regulamentação dos serviços administrativos, contratação de funcionários, compra e venda de bens, estabelecerem políticas de investimento de recursos, normas de controle das operações, prazos e montantes dos empréstimos.

Os administradores respondem solidariamente as obrigações assumidas pela Cooperativa durante a sua gestão, até quem se cumpram. Havendo prejuízos a responsabilidade será solidária e equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

O conselho de administração é composto por 7 membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Administrativo, 1 Diretor Operacional e 4 Conselheiros, sendo obrigatória a renovação de 1/3 do Conselho de Administração a cada mandato.

4.2.3 CONSELHO FISCAL

As cooperativas de crédito rural são fiscalizadas pelos associados através do Conselho Fiscal eleita pela Assembleia Geral, conforme determina o Estatuto Social, composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes, sendo permitida a reeleição de apenas 1 dos efetivos e de 1 dos suplentes.

4.3 ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA

O Sistema Crehnor até o segundo semestre de 2013 contratava empresa de auditoria que realizava os trabalhos de auditoria interna, tendo em vista a não continuidade dos trabalhos uma vez que a equipe de auditoria contratada apenas realizava visitas para elaboração do relatório e posteriormente não havia acompanhamento da resolução dos apontamentos.

Diante desta deficiência, e por ordens expressas do Banco Central do Brasil, o Sistema Crehnor criou o setor de Monitoramento e Controles Internos, bem como o Setor de Auditoria Interna.

Dada a complexidade da matéria foi firmado um convênio por um ano com a Cresol Baser, para auxiliar na estruturação do Setor de Auditoria Interna, bem como execução em conjunto das auditorias do ano de 2014, auxiliando ainda os colaboradores da Crehnor Central no acompanhamento indireto.

Na busca de facilitar o trabalho da equipe de auditoria interna e normatizar os trabalhos por ela executados, foi desenvolvido o Manual de Auditoria Interna. O mesmo foi elaborado com base nos normativos do Banco Central do Brasil, Normas Brasileiras de Contabilidade, Normas de Auditoria Interna e Normas Internas do Sistema Crehnor.

Tendo o presente estudo o objetivo identificar os pontos mínimos a serem auditados, elaborou-se uma tabela, comparativa, que auxiliará na análise e conclusão dos resultados, tendo como base os relatórios de 2/2013 elaborado pela empresa de Auditoria Interna contratada com o relatório 01/2014 elaborado pela equipe de auditoria interna da Crehnor Central, com auxílio da Cresol Baser. Os pontos elencados nos quadros abaixo foram embasados no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor.

4.3.1 AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor, evidencia a necessidade de avaliar a instituição, conforme os itens que seguem:

- *Avaliação Econômica:* esta análise visa estabelecer em linhas gerais o perfil em termos de desempenho operacional, rentabilidade e previsibilidade de evolução da cooperativa. Além de identificar os pontos críticos que possam afetar o desenvolvimento rentável e sustentável da instituição. (MANUAL DE AUDITORIA INTERNA SISTEMA CREHNOR)
- *Avaliação dos Negócios:* esta análise sugere uma avaliação quantitativa, o auditor deverá considerar os aspectos de rentabilidade e desenvolvimento, observando o deferimento das operações, para certificar-se de que estão consoantes com a boa técnica bancária, com as normas traçadas para o Sistema e com o cumprimento legal. (MANUAL DE AUDITORIA INTERNA SISTEMA CREHNOR)
- *Avaliação dos Serviços:* nesta análise cabe ao auditor examinar os aspectos formais das diversas transações executadas pela Cooperativa. Ademais o controle de qualidade, a incidência de erros que possam comprometer a imagem da Instituição, tal como avaliação de cada serviço quanto a sua rentabilidade e aos benefícios para os cooperados. (MANUAL DE AUDITORIA INTERNA SISTEMA CREHNOR)
- *Avaliação da Eficiência Administrativa:* este ponto busca proporcionar uma visão geral do desempenho da Cooperativa, sob os aspectos de apresentação visual, qualidade no atendimento prestado aos cooperados, a sua imagem perante ao mercado financeiro, disciplina funcional, administração geral dos recursos, etc. (MANUAL DE AUDITORIA INTERNA SISTEMA CREHNOR)

Ponto de Análise	Auditoria	
	Contratada	Própria
a) Avaliação Econômica	Não	Sim
b) Avaliação dos Negócios	Não	Sim
c) Avaliação dos Serviços	Sim	Sim
d) Avaliação da Eficácia Administrativa	Não	Sim

Quadro 1 – Avaliação da Instituição

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Analisando os relatórios de auditoria do segundo semestre de 2013 e primeiro semestre de 2014, constatou-se que a auditoria interna contratada, dentre todos os aspectos propostos para avaliação da instituição, considerou apenas os serviços prestados. No entanto a auditoria interna própria evidenciou em seu relatório todos os pontos, propostos pelo Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor, enfatizando a sua importância e necessidade de acompanhamento dos mesmos.

4.3.2 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

O Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor, faz menção a Resolução nº 2.554/98 do Banco Central do Brasil, enfatiza a necessidade de cumprir o disposto no art. 3º da presente resolução, que é a avaliação da eficiência e eficácia dos Controles Internos do Sistema Crehnor.

Neste contexto elaborou-se um quadro com os itens mínimos a serem observados para avaliação final da eficiência e eficácia dos Controles Internos. (MANUAL DE AUDITORIA INTERNA SISTEMA CREHNOR 2014)

- *Organogramas Diretivos, Recursos Humanos e Organização*

Pontos de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Organogramas Diretivos, Recursos Humanos e Organização	a) Aspectos Legais	Sim	Sim
	b) Assembleia Geral dos Associados	Sim	Sim
	c) Conselho de Administração	Sim	Sim
	d) Gerência, Administração	Não	Sim
	e) Recursos Humanos	Não	Sim
	f) Estrutura de Organização	Não	Sim
	g) Orçamentos	Não	Sim
	h) Planejamento	Não	Sim
	i) Revisão Interna	Não	Sim

Quadro 2 - **Organogramas Diretivos, Recursos Humanos e Organização**

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Analisou-se os relatórios de auditoria e constatou-se que a auditoria interna contratada observou apenas 25% dos pontos mínimos capazes de medir a eficiência dos controles internos no que se referem aos Aspectos Administrativos, Recursos Humanos e Organização da Cooperativa.

Cabe destacar que é de suma importância analisar os Recursos Humanos, auxiliando assim a instituição a prevenir possíveis passivos trabalhistas, hora a empresa contratada não constou em seu relatório tal verificação.

Além deste ponto cabe salientar ainda, que não houve menção aos aspectos que se referem ao Orçamento e Planejamento que são pontos fundamentais para a continuidade e desenvolvimento da Cooperativa.

O planejamento é utilizado como instrumento de controle dos resultados e de desempenho operacional, possibilitando o acompanhamento e controle da Cooperativa, dando suporte a definições operacionais para tomada de decisões administrativas. (MANUAL DE CONTROLES INTERNOS SISTEMA CREHNOR 2013, p. 46)

O Sistema Crehnor trabalha com planejamento anual, que estabelece metas para cada setor, o acompanhamento da execução é feito pelo setor de Monitoramento e Controles Internos. Entende-se ser de fundamental avaliação e opinião sobre tal planejamento vindo da Auditoria de Controles Internos.

- *Operações Comerciais*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Operações Comerciais	a) Operações comerciais da Cooperativa, postos de atendimento e volume de negócios	Não	Sim
	b) Atividades financeiras	Sim	Sim
	c) Operações passivas	Não	Sim
	d) Depósitos à vista	Sim	Sim
	e) Depósitos à prazo	Sim	Sim
	f) Outros depósitos	Sim	Sim
	g) Carteira de empréstimos	Sim	Sim
	h) Outras Operações Bancárias	Sim	Sim
	i) Encaixe de liquidez	Sim	Sim

Quadro 3 - Operações Comerciais

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Neste ponto cabe à auditoria interna analisar a competência dos controles internos no que diz respeito às operações comerciais realizadas pela Cooperativa.

A administração da empresa é responsável pelo estabelecimento do sistema de controle interno, pela verificação de se está este sendo seguido pelos funcionários, e por sua modificação, no sentido de adaptá-los às novas circunstâncias. (Almeida 2012, p.58)

Defronte a tal conjuntura e com fulcro nos relatórios de auditoria interna em estudo, observou-se a referencia em ambos os relatórios, deixando claro a eficiência e eficácia dos controles internos da cooperativa no que se refere as operações comerciais.

- *Contabilidade/Administrativo*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Contabilidade/Administrativo	a) Disponibilidades	Sim	Sim
	b) Bens realizáveis	Sim	Sim
	c) Bens de uso (permanente)	Sim	Sim
	d) Bens não de uso próprio	Sim	Sim
	e) Registros contábeis	Sim	Sim
	f) Impostos e contribuições à recolher	Não	Sim
	g) Balanço geral, demonstrações de resultado	Sim	Sim
	h) Relatórios gerenciais complementares	Sim	Sim
	i) Contingências fiscais e tributários	Não	Sim
	j) Contingências trabalhistas	Não	Sim

Quadro 4 – Contabilidade/Administrativo

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Quando se refere a contabilidade e Administração o Manual de Controles Internos e o Manual de Auditoria Interna fazer referencia alguns pontos fundamentais que devem conter mecanismos de controle para garantir a qualidade das informações por eles geradas.

Pontos de Controle a serem observados pela contabilidade:

- Fechamento da conciliação contábil com os demais relatórios do sistema (Operações de Crédito, Depósitos a Vista e a Prazo, etc);
- Cruzamento das informações de saldo de contas correntes no Banco do Brasil com os extratos do banco.
- Cruzamento das informações de saldo da conta caixa tesouraria com o relatório de conferencia de caixa;
- Conferencia do saldo das contas de Impostos a Recolher, Salários a pagar, etc, com os relatórios do RH e relatórios de apuração de Impostos. Ex. CPMF, IRRF, etc). (MANUAL DE CONTROLES INTERNOS SISTEMA CREHNOR 2013, p. 48 e 49)

Observou-se que a auditoria interna contratada não incluiu em seu relatório alguns pontos fundamentais que exigem controles paralelos e mecanismos de controle para garantir a eficiência dos setores em análise. Podendo ser citado impostos e contribuições a recolher, contingências fiscais e tributárias e contingências trabalhistas.

O trabalho de auditoria interna realizada pela equipe do Sistema Crehnor, observou todos os pontos mínimos expressos no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor, fazendo menção há descumprimentos nas políticas de RH, bem como os bens recebidos em dação com descumprimento das regras básicas que prevê a Circular nº 909/85 do Banco Central do Brasil.

4.3.3 SERVIÇOS PRESTADOS

O Sistema Crehnor operacionaliza diversas modalidades de crédito, seguros, consórcios, assistência técnica, conta corrente, conta aplicação, entre outros. Diante deste contexto a auditoria interna deve fazer constar em seu escopo de trabalho, testes que sejam capazes de medir a eficiência e eficácia dos controles internos estabelecidos para cada setor.

- *Operações de Crédito*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Operações de Crédito	a) Prazo de Operação	Não	Sim
	b) Garantias	Sim	Sim
	c) Critério de Enquadramento	Não	Sim
	d) Sistema de Aprovação do Crédito	Sim	Sim
	e) Forma de Operacionalização	Sim	Sim
	f) Limites – Individuais e Gerais	Sim	Sim
	g) Renovações	Sim	Sim
	h) Encargos Financeiros	Não	Sim
	i) Cobrança de tarifas	Não	Sim
	j) Teste dos Sistemas - Cálculos	Não	Sim

Quadro 5 – Operações de Crédito

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Nas operações de crédito cabe à auditoria interna averiguar se esta sendo seguido o que determinam os manuais do Sistema Crehnor, bem como as resoluções do Banco Central do Brasil, sendo primordial um cadastro completo e atualizado do associado.

A análise dos associados é ponto fundamental na gestão das cooperativas, principalmente para subsidiar o comitê de crédito da Cooperativa com relação à tomada de decisões nas realizações de empréstimos. Para isto é necessário realizar pesquisas das informações sobre o associado: cadastro, risco, restrições, saldo extrato, devoluções de cheques, reciprocidade, e resultado de sua movimentação (captações, aplicações, receitas e despesas). (MANUAL DE CONTROLES INTERNOS SISTEMA CREHNOR 2013, p. 47)

Ao analisar os relatórios de auditoria evidenciados é notável que a auditoria interna contratada não observou todos pontos propostos pelo Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor. A auditoria interna própria observou todos os pontos propostos, e fez algumas observações pertinentes ao se reportar as renegociações, salientou que os créditos oriundos de renegociações de dívidas ultrapassam o aceitável de 10% sobre a carteira de recursos próprios.

A auditoria interna própria analisou as garantias dos contratos, relatando insuficiência diante do valor liberado, ou mesmo ausência de garantia e diversos contratos dos selecionados pela amostragem. Salientando ainda o descumprimento de formalidade contratuais.

- *Aplicações Financeiras*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Aplicações Financeiras	a) Prazo de Operação	Não	Sim
	b) Encargos Financeiros	Sim	Sim
	c) Taxas Praticadas	Não	Sim
	d) Limites mínimos e máximos individuais e Gerais	Não	Sim
	e) Sistemática de definição das Taxas	Não	Sim
	f) Forma de Operacionalização	Sim	Sim
	g) Repactuação de Taxas e Prazos	Não	Sim
	h) Tributação Legal	Não	Sim
	i) Apropriação contábil das despesas	Não	Sim
	j) Teste do Sistema – Cálculos	Sim	Sim

Quadro 6 – Aplicações Financeiras

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Neste item a auditoria interna deve observar atentamente todos os fatores que possam trazer divergência nas informações. Percebeu-se que a auditoria interna contratada observou apenas 3 dos 10 pontos expressos no Manual de Controles Internos do Sistema Crehnor.

A auditoria interna própria analisou todos os pontos e fez algumas observações relevantes, entre elas, a divergência em taxas de juros de depósitos a prazo. Aplicações com as mesmas características, mesmo produto, com taxa de rendimento diferente. As leis do Banco Central do Brasil descrevem esse tipo de procedimento como favorecimento de associado, não sendo legal tal procedimento.

O Manual de Controles Internos do Sistema Crehnor orienta que para obter informações confiáveis, sobre as aplicações financeiras, deve-se manter um rígido controle sobre: conferência dos saldos do sistema de contabilidade com o módulo de Depósitos a Prazo; conferência da veracidade dos valores de captação registrados no módulo com os valores contábeis; possibilidade de favorecimento a determinados associados devido ao grau de amizade com Diretores e Funcionários. (2013, p.45)

- *Depósitos a Vista*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Depósitos a Vista	a) Proposta de Abertura de Conta	Não	Sim
	b) Formalização Legal	Não	Sim
	c) Forma de Operacionalização	Não	Sim
	d) Cobrança de Tarifas	Não	Sim
	e) Controle de Talões de Cheque	Sim	Sim
	f) Sistemática de Tributação – IOF	Não	Sim
	g) Testes do Sistema - Segurança	Sim	Sim

Quadro 7 – Depósitos a Vista

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Cabe a auditoria interna observar pelo menos os aspectos supra citados, neste caso observou-se que dos 7 itens apenas 2 foram auditados pela auditoria interna contratada. Entretanto a auditoria interna própria analisou todos e fez algumas observações cabíveis quanto aos depósitos a vista.

O Manual de Abertura de Conta Corrente e Cadastro Socioeconômico do Sistema Crehnor traz que além dos documentos básicos necessários, deve ser preenchido corretamente o Cadastro Socioeconômico que é um instrumento que deve exprimir com exatidão as informações econômico-financeiras dos associados, devendo ser atualizado constantemente.

Salienta o presente manual que para efetivar qualquer operação de empréstimo, o associado deverá possuir seu cadastro preenchido com todos os dados de sua propriedade, contando dados patrimoniais de sua produção, área de cultivo, bens móveis e imóveis, renda, etc. (2014, p.9)

O Manual supra citado instrui que é necessário coletar assinatura do novo associado na Ficha Matrícula, Cartão de Autógrafo, Contrato de Abertura de Conta e Contrato de Limite se for o caso. (MANUAL DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE E CADASTRO SOCIOECONÔMICO DO SISTEMA CREHNOR 2014, p. 12)

A auditoria interna própria, com base no Manual de Auditoria Interna, evidencia um índice de adiantamento a depositante fora do padrão estabelecido pelo Sistema Crehnor que é de 3%, apresentando 9,12% sobre o total de depósitos a vista.

4.3.4 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O trabalho do Auditor Interna e a sua responsabilidade estão limitados a sua área de atuação, a utilização da equipe técnica supõe razoável segurança de que o trabalho venha a ser executado por pessoas com capacitação profissional e treinamento. Cabendo ainda ao auditor prestar assessoria ao Conselho Fiscal ou Órgão Equivalentes. (CREPALDI 2013, p.72)

- *Disponibilidade*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Disponibilidade de	a) Contagem de Caixa	Sim	Sim
	b) Conciliação Bancária	Sim	Sim
	c) Aplicações Financeiras (Extrato e Razão)	Sim	Sim
	d) Aplicação Financeiras (Limites Estabelecidos pela Resolução 3.447/2007)	Sim	Sim

Quadro 8 – Disponibilidade

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

A auditoria interna deve conter em seu escopo de trabalho avaliação as disponibilidades, procedimento este que deve medir minimamente os controles utilizados para garantir a qualidade das informações, e averiguação da observância do Manual de Controles Internos do Sistema Crehnor e das Resoluções do Banco Central do Brasil.

Deve-se manter em dia a contabilização de todos os fatos que impliquem movimentação das contas integrantes de Disponibilidades, sendo indispensável sua conciliação periódica por ocasião dos balancetes e balanços, com adoção das providências necessárias para a regularização das pendências antes do encerramento do semestre. (CICURLAR INTERNA 1273/87 BANCO CENTRAL DO BRASIL)

Ao analisar os relatórios de auditoria interna de 02/2013 e 01/2014, constatou-se que ambos verificaram todos os aspectos propostos pelo Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor no que diz respeito as disponibilidades.

A auditoria interna própria faz menção há uma divergência no registro de numerários, além desta diferença a auditoria constatou falta de clareza na função de tesouraria e caixa, sendo atribuído a mesma pessoa tais funções.

- *Operações de Crédito*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Operações de Crédito	a) Renegociações (Nível de risco)	Sim	Sim
	b) Concentração de Crédito (Resolução 3.721/2009)	Sim	Não
	c) Operações para não associados	Não	Não
	d) Distorções nas taxas de juros	Não	Sim
	e) Eficiência do Processo de Cobrança dos Créditos em atraso	Sim	Sim
	f) Formalização Contratual	Sim	Sim
	g) Avais Cruzados	Sim	Não

Quadro 9 – Operações de Crédito

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Ao referir-se as operações de crédito a auditoria interna deve observar basicamente os pontos acima dispostos. Na análise dos relatórios de auditoria observou-se que ambas as auditorias não observaram todos os aspectos propostos.

A auditoria interna própria identificou descontos da multa das parcelas de empréstimos gerando assim perda de rentabilidade para a cooperativa, caso esse procedimento se faça necessário é obrigatório que conste em ata do Conselho de Administração.

Deve o auditor interna ao auditar as operações de crédito levar em consideração os critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme dispõe a Resolução 2.682 de 1999 expedida pelo Banco Central do Brasil.

- *Outros Valores e Bens*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Outros valores e bens	a) Composição analítica das contas com saldo relevante	Não	Sim
	b) Condição dos Bens não de uso Próprio (Circular 909/1985 – BACEN)	Sim	Sim

Quadro 10 – Outros Valores e Bens

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Neste aspectos o Auditor interno deve verificar a composição analítica, e para as contas com saldos relevantes solicitar documentos de suporte. Caso a cooperativa possuir Bens não de uso deve-se verificar se os bens dados em dação em pagamento possuem laudo de avaliação e verificar eventuais prejuízos e favorecimentos.

Para os bens registrados a mais de 1 ano deve-se verificar a existência de laudo de prorrogação do prazo expedido pelo Banco Central do Brasil, conforme dispõe a Circular nº 909/85.

- *Permanente*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Permanente	a) Investimentos são os previstos nas normas	Não	Não
	c) Composição do saldo e documentação	Sim	Sim

Quadro 11 – Permanente

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

A auditoria interna do Permanente consiste basicamente no exame de documentos e composição dos saldos, bem como averiguação dos registros contábeis efetuados nesta conta, serão realizados testes que busquem identificar possíveis irregularidades nos lançamentos.

Na análise dos relatórios de auditoria interna constatou-se que ambas observaram apenas a composição dos saldos e documentos, não se detendo aos lançamentos e sua base legal conforme prevê o Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor.

- *Imobilizado*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Imobilizado	a) Observação do limite operacional para imobilizações	Sim	Sim
	b) Documentação referente aos imóveis de uso	Sim	Sim
	c) Existência de Controle e Conciliação	Sim	Sim
	d) Critérios de contabilização	Sim	Sim
	e) Amortizações/Depreciação	Sim	Sim

Quadro 12 – Imobilizado

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Neste ponto o auditor interno deve observar minimamente os pontos dispostos no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor, nesta análise dos relatórios de auditoria observou-se que ambas as auditorias fizeram menção a todos os pontos propostos pelo referido Manual.

Salienta-se ainda que as contas do imobilizado devem estar de acordo com os controles patrimoniais da empresa, além de análise do razão contábil e recálculo das despesas de depreciação. O auditor deve ter atenção especial em eventuais vendas de imobilizado, verificando a baixa do bem, depreciações e custo contábil dos bens vendidos.

A auditoria interna própria orienta que sejam reconciliados os saldos das contas do imobilizado por apresentarem diferenças e que sejam realizadas as devidas adequações de saldos, pois este saldo interfere diretamente nos indicadores da DLO.

- *Patrimônio Líquido*

Ponto de Análise		Auditoria	
		Contratada	Própria
Patrimônio Líquido	a) Existência de Cooperados impedidos de se associar	Não	Sim
	b) Empréstimos para subscrição de quotas capital	Não	Sim
	c) Procedimentos para distribuição de sobras e rateio de perdas	Não	Não
	d) Desenquadramento de Capital do associado	Sim	Sim
	e) Resgates estão em conformidade com o Estatuto	Não	Não

Quadro 13 – Patrimônio Líquido

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

O auditor interno deve observar nesta análise os pontos mínimos propostos pelo Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor que estão supracitados. Observou-se que na maioria dos pontos ambas as auditorias não realizaram exames e nem fizeram contar em seus relatórios.

Pode-se salientar que a auditoria interna própria, ao examinar o desequilíbrio de capital do associado, identificou a necessidade de aporte de R\$ 71.215,00 de capital referente a 158 cooperados.

Este ponto de auditoria, tem por finalidade medir a eficiência dos controles internos, certificando-se da apropriação das reservas conforme determinado em assembleia.

4.3.5 ANÁLISE GERAL DOS PONTOS AVALIADOS PELAS AUDITORIAS

Auditoria	Aspectos Analisado	Aspectos Não Analisados	% Pontos Analisados
Contratada	46	46	50%
Própria	83	9	90%

Quadro 14 – Análise geral dos pontos avaliados pelas auditorias

Fonte: Adaptado pelo autor com base no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor

Para realização desta análise observam-se todos os pontos propostos pelo Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor comparando-se a auditoria interna contratada e a auditoria interna própria.

Observou-se que no que tange aos pontos mínimos a serem auditados, a auditoria interna própria foi mais eficiente e conseguiu atingir 90% .

Já a auditoria interna contratada auditou apenas 50% dos pontos propostos pelo manual de auditoria interna do Sistema Crehnor.

Conclui-se por tanto que a auditoria interna própria tem maior efetividade em suas análises bem como no acompanhamento dos referidos apontamentos. Ressalta-se que os

pontos analisados estão dispostos no Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor e Normas do Banco Central do Brasil

4.3.6 SUGESTÕES DE MELHORIAS

Diante das análises realizadas com fulcro nos relatórios de auditoria interna de 02/2013 e 01/2014 observa-se uma significativa evolução ocorrida em virtude da adoção de uma sistemática de auditoria interna praticada pela equipe, do referido setor, oriundo do quadro do próprio Sistema Crehnor.

Destarte, tendo por fundamento a teria base apresentada no presente trabalho, as normas do Banco Central do Brasil e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis aos Trabalhos de Auditoria Interna, urge tecer algumas sugestões para o aperfeiçoamento da Auditoria Interna própria do Sistema Crehnor.

1. Aproximação da Auditoria Interna com o Conselho de Administração do Sistema Crehnor: a auditoria interna trata-se de um órgão que pode nortear e subsidiar a administração da cooperativa de modo que as ações possam ser realizadas com mais qualidade técnica, aproveitamento de recursos e aplicação de resultados, assim tendo em vista que o Conselho de Administração do Sistema Crehnor tem como praxe leitura dos relatórios de auditoria e costuma referenciá-lo nas Atas das reuniões, é possível trazer sugestões que contemplem tal ponto.

Nesse sentido, sugere-se, portanto, um acompanhamento detalhado da resolução dos apontamentos, uma vez que a principal função da auditoria interna é uma atividade de avaliação que atua em parceria com a administração com o propósito de avaliar os controles da entidade, fornecendo informações para os administradores e embasando assim suas tomadas de decisões.

A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de

riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.(NBC TI01 de 2003)

Em linhas gerais a auditoria interna e administração da cooperativa devem andar juntas, visando a tomada de decisões correta e embasada em dados reais.

2. Sugere-se que a Auditoria Interna inclua em seu escopo de trabalho, analise a possível Segregação de Função no Sistema Crehnor, haja visto possível conflito de interesse e de forma a minimizar e monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito da mesma natureza.

Segregação de funções. Atribuir a pessoas diferentes as responsabilidades de autorizar e registrar transações, bem como manter custódia dos Ativos. A segregação de funções destina-se a reduzir as oportunidades que permitam a qualquer pessoa estar em posição de perpetrar e de ocultar erros ou fraudes no curso normal das suas funções. (COSIF 2014)

Uma análise minuciosa da possível segregação de função, contribuirá para identificar possíveis erros ou fraudes nas diversas transações efetuadas pela Cooperativa.

3. Quanto aos pontos propostos pelo Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor, que não foram observados pela auditoria interna própria cabem algumas observações, dada a relevância de tais aspectos:

3.1 Concentração de Crédito (Circular 3.721/2009)

É de extrema importância a avaliação deste ponto por parte da auditoria interna, uma vez que através dele pode-se identificar as estratégias para o gerenciamento do risco de crédito e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela administração da instituição.

Art. 2º Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. (Circular 3.721/2009 Banco Central do Brasil)

Salienta-se ainda que ao avaliar a Concentração de Crédito, o auditor interno deverá atentar para a existência de possíveis grupos de interesse econômico comum, conforme

descreve o Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehnor e a Circular 3.683/2013 do BACEN, para fins de classificação de operações de crédito com base no maior risco.

Grupo Econômico compreende as empresas financeiras e não financeiras pertencentes ao mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas que possuam algum vínculo econômico relevante. O código do grupo econômico é obtido individualmente de cada instituição financeira, não sofrendo revisão por parte do Banco Central. (Circular 3.683/2013 Banco Central do Brasil)+

A concentração de crédito esta ligada diretamente a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento por parte do tomador de suas obrigações. Ainda nesta análise cabe uma varredura para identificação de possíveis grupos de interesse econômico comum, pois muitas vezes os créditos podem não estar concentrados em uma pessoa, nas nos diversos membros de seu grupo familiar.

3.2 Operações para não associados

A auditoria interna deve analisar a existência de operações para não associados, uma vez que o Estatuto do Sistema Crehnor e as Resoluções do Banco Central do Brasil, vedam a realização de tais operações.

Artigo 18 – a Cooperativa poderá realizar as operações e prestar os serviços permitidos pela regulamentação em vigor, sendo que as operações de captação de recursos oriundos de depósito à vista e a prazo, e de concessão de crédito serão praticadas exclusivamente com seus associados. (Estatuto Social – Sistema Crehnor)

Salienta-se que caso ocorra o referido procedimento, acaba perdendo o sentido de Cooperativa, pois a finalidade da cooperativa e buscar benefícios mútuos para seus associados.

3.3 Avais Cruzados

Deverá a auditoria interna ao tratar das operações de crédito avaliar a qualidade das garantias, o valor e a viabilidade de realização, em caso de aval a capacidade de pagamento

do avalista e a existência de avais cruzados, como prevê o Manual de Crédito do Sistema Crehnor e a Resolução 3.337/2003 do Banco Central do Brasil.

“verificação da qualidade das garantias, observando, na garantia real, o valor e a viabilidade de realização, e no aval, a capacidade de pagamento do avalista e a existência de avais cruzados”. (Resolução 3.337/2003 do Banco Central do Brasil)

3.4 Investimos Previstos na Norma

O auditor interno deve atentar a este ponto, uma vez que o Sistema Crehnor é optante pelo Regime Prudencial Simplificado, Resolução 3.897/2010 BACEN, ficando vedada a aplicação em Fundo Referenciado e em Títulos Públicos.

3.5 Procedimento para distribuição de sobras e rateio de perdas

Deverá o auditor interno assegurar-se de que, a contabilização do resultado vem sendo realizada de acordo com a determinação da Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo I – as sobras líquidas apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

I – 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;

II – 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social FATES.

Parágrafo II – as sobras líquidas, deduzidas as parcelas destinadas aos fundos obrigatórios serão distribuídas aos associados proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, sempre respeitando a proporcionalidade de retorno.

Parágrafo III – Os prejuízos verificados no decorrer do exercício, serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se este for insuficiente, mediante rateio entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos. (Estatuto Social, Artigo 56 – Sistema Crehnor)

O Estatuto Social prevê as destinações legais obrigatórias e a Assembleia Geral decidira o destino dos resultados, cabendo ao setor de contabilidade realizar os registros contábeis conforme a Ata da Assembleia Geral.

3.6 Resgate (Capital) estão em conformidade com o Estatuto

O auditor interno deverá examinar as retiradas de capital, pois a retirada de capital do associado somente é permitida perante aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

“Artigo 17 – a devolução do capital ao associado demitido, eliminado ou excluído, será feita após a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que seu desligamento”. (Estatuto Socoal – Sistema Crehnor)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cooperativas de crédito vem ganhando o mercado por oferecerem a maioria dos produtos ofertados pelos bancos, porem com taxas mais competitivas. Regulamentadas pelo Banco Central do Brasil as Cooperativas de Crédito estão obrigadas a passar por auditoria externa, das demonstrações contábeis, no mínimo duas vezes por ano.

A Resolução 2.554/98 determina que as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem implantar e implementar controles internos voltados para as atividades por elas desenvolvidas. Como parte dos controles internos se destaca a Auditoria Interna, que pode ser executada por equipe própria da cooperativa ou por empresa contratada.

A Auditoria de Controles Internos possibilita um acompanhamento rigoroso pós-auditoria, desde o apontamento até a resolução do problema, criando mecanismos que visam evitar a reincidência de tais falhas, ainda trabalha no suporte para evitar e prevenir possíveis erros.

Pode-se citar ainda, que como a auditoria interna será realizada pelo funcionário da Cooperativa, se dispõe de maior conhecimento do funcionamento, estrutura, manuais, regulamentos internos entre outros, por parte do auditor que irá realizar a tarefa, possibilitando assim um trabalho eficiente e de qualidade.

Em relação à mensuração de instrumentos utilizados para controle interno, o presente estudo buscou avaliar a qualidade dos controles internos do Sistema Crehnor, por meio da análise do relatórios de auditoria interna, pode-se destacar que hoje a maioria dos controles são realizados de forma manual, deixando evidente a possibilidade de erros.

Diante desta dificuldade o Sistema Crehnor esta buscando aperfeiçoar tais ferramentas de controle e realizará a implantação de um sistema informatizado, capaz de mensurar os Riscos de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional.

Além disso o Sistema Crehnor, dispõe de um aglomerado de manuais, atualizado e um sistema parametrizado que serve de suporte para os diversos setores da cooperativa, além de buscar a prevenção de erros ou fraudes.

A auditoria interna através de suas análises busca medir a eficiência e eficácia de tais controles, deixando claro em seu relatório que os Controles Internos do Sistema Crehnor são eficientes e que com as propostas de aperfeiçoamento atenderão as demandas do Sistema, além das disposições legais.

Analisando os critérios necessários para que a utilização de instrumentos como o controle interno e auditoria interna própria sejam condição de possibilidade para se alcançar a eficiência na gestão de um Sistema de Cooperativas de Crédito:

A teoria é bastante clara e além disso o conceito básico de auditoria interna é que ela sirva de ferramenta para dar suporte as tomadas de decisões da administração. Em cenário onde a auditoria interna servia apenas para cumprir as obrigações legais acabou-se perdendo a real função da auditoria interna enquanto desempenhada por equipe terceirizada.

Através das ferramentas de controle interno e dos trabalhos de auditoria conseguiu-se atingir um nível mais elevado quanto as informações do Sistema além de dar maior segurança nas informações apresentadas. Destaca-se ainda que auditoria interna, juntamente com a administração do Sistema Crehnor vem desempenhando treinamento nas diversas áreas afim de aperfeiçoar o trabalho dos colaboradores e na busca pela eficiência e eficácia das tarefas desempenhadas.

E ao analisar a contribuição para uma gestão eficiente quando implantada a auditoria interna própria e de mecanismos de controle interno em um Sistema de Cooperativas de Credito, verificou-se que dada a deficiência enfrentada pelo Sistema Crehnor quanto ao acompanhamento pós auditoria e a resolução dos apontamentos feitos pela equipe auditoria contratada, optou-se por criar uma equipe de auditoria interna própria.

Tendo em vista a complexidade da matéria, buscando normatizar e parametrizar os trabalhos da auditoria, embasado nas Resoluções do Banco Central do Brasil e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis aos Trabalhos de Auditoria Interna, criou-se o

Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehonor, o qual é suporte para elaboração do plano de trabalho.

A equipe de auditoria interna própria iniciou as atividades em 01/2014, comparando-se o relatório emitido pela equipe de auditoria contratada referente 02/2013, com o da equipe de auditoria interna própria, verifica-se que o trabalho realizado pela equipe de auditoria do Sistema Crehonor foi mais eficiente na análise dos pontos mínimos propostos pelo Banco Central do Brasil.

Destacando-se que a auditoria interna própria observou 90% dos pontos mínimos propostos pelo Manual de Auditoria Interna do Sistema Crehonor, já a auditoria contratada analisou apenas 50% dos referidos pontos.

Com a implantação da auditoria interna própria e com a aceitação necessária da administração pode-se concluir que a partir de 01/2014 a auditoria interna vem conseguindo atingir seu principal objetivo que é assessorar e dar suporte a administração, bem como tem demonstrado maior efetividade no que se refere a observância dos manuais e das normas do Banco Central do Brasil.

REFERENCIAS

Agenda Legislativa do Cooperativismo – Proposições – 2010 Edição Comemorativa;

Almeida, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: Um curso moderno e completo**. Editora Altas, São Paulo, 2012;

ATTIE, Willian. **Autoria: Auditoria Interna**, 2ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 2012;

ATTIE, Willian. **Autoria: Auditoria, Conceitos e Aplicações**, 6ª Edição, Editora Atlas, São Paulo, 2011;

Borgerth, Vania Maria da Costa. **Sox: Entendendo a Lei Sarbanes- Oxley**. Editora: Thomson Learning, 2006;

Cooperativismo de crédito, disponível em < <http://www.bcb.gov.br/?COOPERATIVASFAQ>> Acesso: 05/10/2014;

Cordeiro, Cláudio. **Auditoria interna e operacional: fudamentos, conceitos e aplicações práticas**. Atlas, 2013. VitalBook file. Minha Biblioteca;

Crepaldi, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. Editora Atlas, São Paulo, 2011;

CRÚZIO, Helnon de Oliveira, **Autoria: Governança corporativa financeira nas cooperativas de crédito**, Editoria FGV, 2009;

DIAS, Sergio Vidal dos Santos. **Autoria: Manual de Controles Internos**, Editora Atlas, São Paulo, 2010;

Estatuto Social - Sistema Crehnor 2014;

FRANCO E MARRA, Hilário e Hernesto. **Autoria: Normas de Auditoria, Procedimentos e papéis de Trabalho, programas de auditoria e relatórios de auditoria**, 4ª Edição, Editoria Alas, São Paulo, 2011;

Manual de Auditoria Interna – Sistema Crehnor, 2014;

Manual de Controles Internos – Sistema Crehnor 2013;

Manual de Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro – Sistema Crehnor 2013;

NBC TA 200. Disponível em < <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>>

Acessado:

05/10/2014;

NBC TA 700. Disponível em < <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>> Acessado: 05/10/2014;

NBC TA 705. Disponível em < <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>> Acessado: 05/10/2014;

NBC TI 01. Disponível em < <http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>> Acessado: 05/10/2014;

PAGNUSSAT, Alencar. **Autoria: Guia do Cooperativismo de Crédito, organização, governança e políticas corporativas**, Editora Sagra Luzzatto, 2004;

Paula, Maria Goreth Miranda Almeida. **Auditoria Interna: Embasamento conceitual e suporte tecnológico**. Editora Atlas, São Paulo, 1999;

Perez Junior. **Auditoria das Demonstrações Contábeis**. Editora FGV, Rio de Janeiro, 2007;

Peters, Marcos. **Implantando e Gerenciado a Lei Sarbanes Oxley: Governança Corporativa Agregando Valor aos Negócios**. Editora Atlas, 1ª Edição, 2007.

PUTINI, Marcos Paulo. **Autoria: Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis**, 2011. Disponível em <http://aulavirtual.fipecafi.com.br/ibracon/auditoria1/nbc_ta_300/NBC_TA_300.pdf> Acesso: 05/10/2014;

Resoluções 2.554/1998. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/novaBusca/buscaNormativo.asp>> Banco Central do Brasil. Acesso: 05/10/2014;

Resoluções 3.198/2004. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/novaBusca/buscaNormativo.asp>> Banco Central do Brasil. Acesso: 05/10/2014;

Resoluções 3.859/2010. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/novaBusca/buscaNormativo.asp>> Banco Central do Brasil. Acesso: 05/10/2014;

SILVA, Alexandre Euzébio. **Autoria: Auditoria das Demonstrações Contábeis em Cooperativas de Crédito**, Editora Confebras, Brasília, 2011;